

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 19 de Dezembro de 2019

Número 544

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.294, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera a redação do Art.1º do Decreto Municipal nº 17.606/2018 que “Regulamenta o Art. 9 da Lei 4.280, de 26 de agosto de 2010”.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei nº 4.280, de 26 de agosto de 2010.

Considerando o ofício Nº 110/2019/AGESB sob o protocolo nº 31.648/2019.

DECRETA:

Art.1º Fica **ALTERADA** a redação do Art.1º do Decreto Municipal nº 17.606/2018 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º. Os Conselheiros da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja - AGESB, no caso de indicação de um novo membro ou recondução, possibilitada no art. 9 da Lei nº 4.280/2010, permanecerão em suas atividades normais, inclusive votando, exarando pareceres e participando das decisões e em cargos na Autarquia, por até 240 dias após o término do mandato, tempo suficiente para tramitar a indicação ou recondução pelo Executivo Municipal, sabatina e aprovação pelo Poder Legislativo, a fim de ser empossado no novo mandato ou reconduzido no mandato”

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 18 de dezembro do ano de 2019.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:19/12/2019

Registre-se e publique-se:

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 19 de Dezembro de 2019

Número 544

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 19 de Dezembro de 2019

Número 544

DECRETO Nº 18.295, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Estende ao Conselho Tutelar os efeitos do Decreto Municipal nº 18.283/2019 que “Divulga o calendário de dias feriados municipais e estabelece os dias de pontos facultativo no ano de 2020.”

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o OF. 518/19/CT/SB.

DECRETA:

Art.1º Estende ao Conselho Tutelar do Município os efeitos do Decreto Municipal nº 18.283/2019 que “Divulga o calendário de dias feriados municipais e estabelece os dias de pontos facultativo no ano de 2020”.

Parágrafo único. Os conselheiros tutelares ficarão disponíveis através do plantão para atender as demandas que surgirem.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 18 de dezembro do ano de 2019.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:19/12/2019

Registre-se e publique-se:

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.
